



CLIPPING INTERNET
08/01/2022 ATÉ 08/01/2022



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
1.1	SITE 0 MARANHENSE.....	1
2	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
2.1	SITE 0 MARANHENSE.....	2

Judiciário presta atendimento durante expediente pelo Balcão Virtual

07/01/2022 23:00:00

O Poder Judiciário do Maranhão retomou nesta sexta-feira (7) o expediente forense normal, no horário de 8h às 15h. Os prazos processuais estão suspensos desde 20 de dezembro até 20 de janeiro, período no qual não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, como previsto no art. 220 do Código de Processo Civil.

Durante todo o horário de expediente, advogados, advogadas, partes e interessados(as) também contam com a plataforma de videoconferência "Balcão Virtual", conforme a Portaria nº 5412021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo.

Segundo a Portaria, o "Balcão Virtual" - normatizado pela Portaria Conjunta nº 102021 e Resolução CNJ nº 372 - deve ser incentivado por magistradas, magistrados, servidoras e servidores. A Portaria nº. 5412021 estabeleceu as novas diretrizes das atividades presenciais do Poder Judiciário do Maranhão e dá outras providências.

Por meio da ferramenta Balcão Virtual, as secretarias e diretorias judiciais do primeiro e segundo graus prestam atendimento ao público em geral de forma similar ao atendimento pelo balcão comum, tornando permanente o acesso remoto e imediato dos usuários aos serviços da Justiça.

A ferramenta também considera a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 372/2021, que regulamenta a criação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual" nos Tribunais do país.

ATENDIMENTO

O Balcão Virtual faz parte do programa de inovação Justiça 4.0, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

No âmbito do Judiciário maranhense, o Balcão Virtual foi regulamentado pela Portaria-Conjunta nº 102021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, para ampliar e facilitar os meios de acesso à Justiça em observância à Constituição Federal.

O atendimento pelo Balcão Virtual visa à prestação de informações relativas a processo judicial em tramitação na unidade, observados os regramentos inerentes ao segredo de justiça e ao sigilo processual.

A plataforma não substitui o peticionamento por meio dos sistemas disponibilizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, sendo vedado o seu uso para o protocolo de petições e para atendimento pelos gabinetes dos magistrados.

ACESSO

O acesso à plataforma está disponibilizado ao público na página inicial do TJMA na internet, em ícone próprio e destacado na parte inferior, com a denominação "Balcão Virtual", e ainda por meio do menu superior "SERVIÇOS" ou pelo endereço <http://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj> .

O interessado deverá clicar no link "Balcão Virtual", a fim de localizar a secretaria ou diretoria judicial do primeiro ou segundo grau a que deseja se dirigir, preenchendo em seguida os dados solicitados, para, na sequência, aguardar a liberação a fim de ingressar na sala virtual em ordem cronológica de acesso na plataforma.

Em caso de indisponibilidade da plataforma "Balcão Virtual" por razões técnicas, o atendimento remoto deverá ser realizado por outros meios eletrônicos disponíveis, tais como e-mail e telefone, descritos no link "TELEFONES E E-MAILS" na página inicial do TJMA na internet.

Havendo indisponibilidade de equipamentos periféricos, tais como câmera e microfone, o atendimento seguirá por meio da ferramenta chat (bate-papo), uma vez que a sala do "Balcão Virtual" permite essa interação.

Poder Judiciário retoma atividades presenciais após recesso forense

O Poder Judiciário do Maranhão retomou suas atividades presenciais nesta sexta-feira (7), conforme diretrizes anteriormente estabelecidas por meio das Portarias nº 5412021, nº. 6862021 e 6812021, assinadas pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo.

USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO

É obrigatório o uso de máscara para o ingresso e a permanência do público em geral em todos os prédios e dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Além disso, será impedido o acesso dos ingressantes que apresentarem sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19, que serão orientados a procurar auxílio médico imediato.

EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO - PRÉDIOS DO SEGUNDO GRAU

Conforme a Portaria nº. 6812021, para entrada de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e público em geral, no prédio-sede do Tribunal de Justiça do Maranhão e unidades judiciais e administrativas vinculadas ao Segundo Grau do Poder Judiciário do Maranhão (Segunda Instância) é exigido o comprovante de vacinação contra a COVID-19 (carteira ou certificado de vacinação).

As unidades administrativas estão localizadas nos centros administrativos do Poder Judiciário do Maranhão, localizados na Rua do Egito e no bairro da Alemanha.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público em geral (mesmo sem agendamento) acontece das **8h às 13h**, como fixado na Resolução GP nº 22021. O plantão ordinário inicia às 15:01.

No horário de **8h às 15h**, permanece em atividade a ferramenta denominada "**Balcão Virtual**", normatizada pela Portaria Conjunta nº 102021 e Resolução CNJ nº 372, cujo uso deve ser incentivado por magistradas, magistrados, servidoras e servidores.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O horário normal de expediente continua das **8h às 15h** (sete horas corridas). Os servidores e servidoras efetivas que não possuem Gratificação por Produtividade Judiciária (GAJ), Função Gratificada ou Cargo Comissionado, permanecem cumprindo o horário de expediente de 6 horas ininterruptas e os estagiários e estagiárias, de 5 horas. O ponto eletrônico continuará sendo autorizado pela chefia imediata.

A critério da Administração, as unidades que, pela natureza e especificidade da atividade, necessitem de horário especial, poderão funcionar em período que ultrapasse às 15h, conforme Resolução-GP nº 22021.

RODÍZIO

Conforme a Portaria nº 5412021, **o trabalho presencial não impede que o gestor ou gestora da unidade adote o rodízio** para servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, terceirizados e terceirizadas, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

O sistema de revezamento poderá funcionar diariamente com no mínimo dois servidores ou servidoras na modalidade presencial, devendo o quantitativo remanescente funcionar, obrigatoriamente, na modalidade de trabalho remoto.

Os gestores e gestoras que adotam o sistema de revezamento, com trabalho remoto e presencial, devem cumprir com o acompanhamento e monitoramento da produtividade de seus servidores e servidoras visando ao atendimento das metas setoriais.

AUDIÊNCIAS

Permanece autorizada a realização de audiências em geral na forma presencial, observando-se as medidas sanitárias indicadas pelos órgãos técnicos, sempre que não puderem ocorrer na modalidade virtual, especialmente: as audiências e sessões plenárias do júri, que envolvam réu preso; as audiências de custódia, se não houver restrição informada pelos órgãos de segurança pública; as audiências relativas a processos que envolvam adolescentes internados em conflito com a lei; relativas a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar; outras situações reconhecidas pelo magistrado, para fins de evitar perecimento de direito.